## Autoriza Custear Despesas

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, estadas e locomoção, destinadas ao custeio dos gastos realizados por membros dos conselhos municipais e colaboradores eventuais para participarem de conferências, reuniões, seminários, congressos e cursos de aperfeiçoamento.

§ Parágrafo único: As referidas despesas somente serão autorizadas mediante apresentação das respectivas notas fiscais e cupom fiscal, quando estas pessoas deslocarem-se para prestar colaboração e contribuir para o desempenho de uma atividade de interesse público.

Art. 2° - As despesas pagas pela Administração a colaboradores eventuais terão natureza indenizatória, sem vínculo funcional ou contratual.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de agosto de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho Prefeito Municipal Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter Chefe de Gabinete